



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.423, DE 26 DE MARÇO DE 2010

1/2

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Grupo Especial de Análise - GEA, criado pelo Art. 178 da Lei Municipal nº 3.272, de 24 de março de 2000, na forma que estabelece e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 3.272, de 24 de março de 2000, e Decreto nº 6.095, de 28 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 5.955-2/03, **DECRETA:**

Art. 1º O Grupo Especial de Análise - GEA, instituído pelo Art. 178 da Lei Municipal nº 3.272, de 24 de março de 2000, passa a ter a seguinte composição:

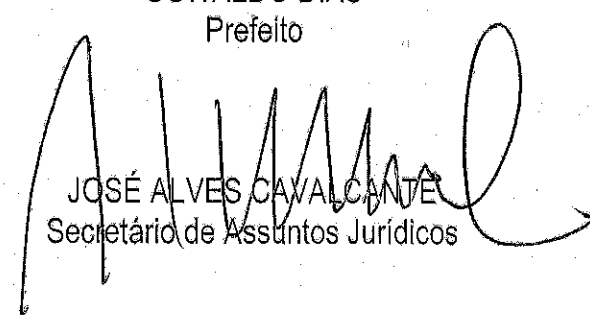
- I. Representante da Secretaria de Obras: CARLOS EDSON LAZZARI
- II. Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos: ELYSSON FACCINE GIMENEZ
- III. Representante da Secretaria de Habitação: FLÁVIO DAMIANI
- IV. Representante da Secretaria de Planejamento Urbano: THAÍS MONTEIRO VARGA LIBANORI
- V. Representante da SAMA - Saneamento Básico do Município de Mauá: CARLOS ROBERTO SCHIAVON

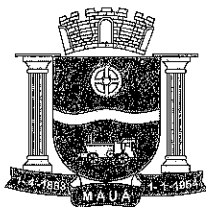
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 6.729 de 22 de junho de 2005, 7.107 de 28 de dezembro de 2007, e 7.115 de 30 de janeiro de 2008.

Município de Mauá, em 26 de março de 2010.


OSWALDO DIAS
Prefeito


JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Secretário de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.423 , DE 26 DE MARÇO DE 2010

2/2


HÉLCIO ANTONIO DA SILVA
Secretário de Obras


SÉRGIO AFFONSO DOS SANTOS
Secretário de Habitação


JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento Urbano

Registrado no Departamento de Atos Oficiais
e afixado no quadro de editais. Publique-se
na imprensa regional, nos termos da Lei
Orgânica do Município.....


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ccc//